



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Sanciono a presente Lei
Registre-se e publique-se.
Catalão, 17.03.2003

LEI Nº 2.091, de 17 de março de 2003.

AUTOGRAFO DE LEI nº 2.225, de 17 de março de 2003.

Adib Elias Junior
Prefeito Municipal

“Autoriza realizar despesas e firmar convênio com ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO - ACIC - E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, desta cidade, visando à realização de cursos profissionalizantes”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO - ACIC - e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, desta cidade**, visando a realização de diversos cursos profissionalizantes a serem oferecidos na área do comércio e indústria de nossa cidade.

Parágrafo único - Para a consecução dos objetivos desta lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até o limite de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Artigo 2º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 17 de março de 2.003.

José Carlos Elias da Silva
* José Carlos Elias da Silva *
- Presidente/Vereador

Mauro Leonel
* Mauro Leonel *
- 1º Secretário/Vereador -

Paulo César Pereira
* Paulo César Pereira *
- 2º Secretário/Vereador -